

LEI Nº 2.800

Concede auxílio financeiro ao SIND-UTE, ex - UNIÃO DOS TRABALHADORES DO ENSINO DE ENSINO DE ARAXÁ-UTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um **auxílio financeiro, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), ao SIND-UTE (ex- UNIÃO DOS TRABALHADORES DO ENSINO DE ARAXÁ - UTE)** -, Subsede de Araxá, CGC nº65.136.743.0026-12, entidade reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.822, de 08.09.1982, como colaboração da municipalidade na realização em Araxá, da **1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, de 22 a 26 deste, promovida pelo Sindicato.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato próprio, a abrir o respectivo Crédito Especial, podendo para isto, anular parcialmente dotações do orçamento vigente ou utilizar excesso de arrecadação verificada no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 09 de agosto de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PROF. ROMÁLIA PORFÍRIO DE AZEVEDO LEITE
Secretária Municipal de Educação